

PORTARIA N.º 062, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e atendendo o disposto no Artigo 36 da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação na ordem de 70% (setenta por cento), a serem calculados sobre os vencimentos básicos da servidora Marlene Vanderléia Petry Knapp, matrícula funcional n.º 581-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Função Assistente Administrativo, Nível PE-08, pela designação da mesma como: a) Integrante da Comissão Permanente de Licitações; b) Integrante da equipe de Apoio para Processos de Licitação – Modalidade Pregão; c) Fiscal de Contratos; d) e por integrar a equipe responsável pelo Setor de Compras do Município de Pato Bragado.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria entram em vigor no dia 1.º de fevereiro de 2017.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 31 de janeiro de 2017.

Leomar Rohden
Prefeito do Município